



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ÁREA DE SUPORTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>1. Requisitante (Órgão de execução/órgão auxiliar):</b> Procuradoria-Geral de Justiça	
<b>Responsável pela demanda:</b> Maria Helena Lima Pereira Neves	<b>Cargo / Função:</b> Encarregada de Área - SUPADM
<b>E-mail:</b> suporteadm@mpto.mp.br	<b>Fone:</b> 63 3216-7635
<b>2. Identificação do problema</b> Oferecer aos membros, servidores, estagiários, prestadores de serviços, terceirizados e visitantes, a venda de lanches sem a necessidade de sair do edifício, proporcionando mais conforto e rapidez nos intervalos para refeições, contribuindo com a implantação de programa de qualidade de vida no trabalho.	
<b>2.1 Justificativa da necessidade</b> O prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça possui espaço para funcionamento de uma lanchonete, portanto, é destinado a possibilitar o atendimento dos servidores, membros e demais usuários.	
<b>3. Definição do objeto a ser contratado</b> Concessão de uso de espaço físico localizado no térreo das dependências na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado à 202 Norte, Avenida LO 04, Conj. 01, Lts 05 e 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, com área total de 47 m <sup>2</sup> (quarenta e sete metros quadrados) para exploração de serviço de lanchonete, com fornecimento de lanches, por pessoa jurídica especializada no ramo.	
<b>4. Requisitos da contratação</b> A contratada deverá operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, mobiliário e mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços que se propõe a prestar, sem nenhum ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins	
<b>4.1 Aplicação ou não de parcelamentos na contratação</b> Não. É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas	
<b>5. Objetivos e resultados esperados com a contratação</b> Dar continuidade à instalação de uma lanchonete através de concessão de uso de espaço destinado a este fim para que os servidores, membros e público em geral tenham facilidade e segurança para fazer seus lanches, sem deixar o local de trabalho	
<b>6. Soluções/serviços existentes no mercado</b> Foram analisadas contratações similares feitas em outros órgãos, que utilizam a concessão de área de lanchonete.  Há diversas empresas que podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado local	
<b>7. Duração estimada da contratação</b> 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos	
<b>8. Fundamentação legal</b> Lei nº 8.666/1993	
<b>9. Análise de riscos</b> <b>9.1.1. Descrição do Risco:</b> Selecionar Empresa prestadora de serviço inadequada para execução do contrato <b>Probabilidade:</b> Baixa <b>Ação preventiva:</b> Especificar no Termo de Referência quais são as exigências para que a empresa seja contratada	

**Responsável:** Área de Suporte

**9.1.2. Descumprimento contratual por parte da empresa**

**Probabilidade:** Baixa

**Ação preventiva:** Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada na execução dos serviços objeto do contrato

**Responsável:** Área de Suporte

**10. Conclusão sobre a viabilidade da contratação**

O serviço de lanchonete é oferecido em órgãos públicos da capital como Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Tribunal Regional Eleitoral e algumas secretarias de estado no modelo de contratação desta P.G.J.

As contratações destes serviços foram realizadas por Processo licitatório

Sendo ofertado atualmente na Procuradoria-Geral de Justiça, através de contrato com vencimento em 19/05/2023, sem possibilidade de nova prorrogação

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução mostra-se tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Lima Pereira Neves, Encarregada de Área**, em 06/10/2022, às 11:37, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0179088** e o código CRC **F8E8B990**.

19.30.1518.0001179/2022-46

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600